

**PROCESSO SELETIVO 2021-1**

**EDITAL 004/2020**

**Cursos serão ofertados pelo SISTEMA HÍBRIDO DE ENSINO**

O Diretor-Geral da **FACULDADE ÁGORA**, no uso de suas atribuições e demais disposições legais, aprova e torna público o presente Edital, o qual contém orientações quanto ao Processo Seletivo para ingresso no **período letivo de 2021-1.**

**1. DO OBJETO**

**1.1** O Processo Seletivo unificado destina-se a selecionar, classificar e convocar candidatos para o ingresso no Ensino Superior da **FACULDADE ÁGORA**, de acordo com o Art. 44, inciso II da Lei 9394/96, e considerando a Portaria Normativa nº 40 de 12 de dezembro de 2007 e demais legislações vigentes.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** Poderão se inscrever no Processo Seletivo os candidatos cuja conclusão do ensino médio ou equivalente se efetive até o dia 08 de fevereiro de 2021.

**2.2.** As inscrições deverão ser realizadas pelo **WhatsApp n º 65-9-9647-2816** e/ou por meio do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <https://www.faculdadeagora.edu.br/vestibular/5/processo-seletivo-2021-1/>, conforme item 3.

**2.3.** A inscrição será realizada gratuitamente.

**2.4.** O Processo de Seleção se dará pela média das notas do Histórico do Ensino Médio, obtidas até a conclusão do 2º ano. Caso o candidato prefira, poderá optar por fazer sua Prova Vestibular (redação) na Sede da Instituição, por agendamento, respeitando todas as normas de segurança e plano de contingência para a COVID-19.

**2.5.** O Processo de Seleção Continuada será realizado de acordo com a disponibilidade de vagas de cada curso.

*Ser uma Faculdade Inclusiva,  
Comprometida com a Formação Científica, Cidadã e Ética*

**2.5.1.** Para o Processo de Seleção Continuada, poderá o interessado participar do Processo Seletivo até o dia **10 de março de 2021**

**2.6.** O endereço de oferta dos cursos da IES está disposto no Anexo I deste Edital.

**2.7.** Todas as informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade do candidato, nos termos da lei.

**2.8.** Os candidatos com necessidades especiais, principalmente aqueles que necessitem de condições especiais, deverão declarar, no ato da inscrição, sua condição de pessoa com necessidades especiais, indicando o tipo de limitação.

**2.9.** Havendo alteração de vagas, cursos ou habilitações, por atos legais do MEC ou dos Órgãos Colegiados competentes, as disposições desses atos vigorarão para o presente Processo Seletivo, no que couber.

### **3. DAS DATAS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** A partir da publicação do Edital até o dia 19 de dezembro de 2020 até às 22h (horário local).

#### **3.2. Processo de Seleção Continuada**

**3.2.1.** O Processo de Seleção Continuada terá seu início no dia **21 de dezembro de 2020 e se estenderá até o dia 10 de março de 2021, conforme o item 2.5.1**, constituindo-se apenas para fins de preenchimento de vagas remanescentes, de acordo com o **ANEXO I** deste Edital.

### **4. DA SELEÇÃO**

**4.1.** A classificação no Processo Seletivo se dará pela média de notas obtidas até a conclusão do 2º ano do Ensino Médio. Se o candidato optou pela prova escrita (redação), concorrerá com a nota obtida na prova, na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

**4.2.** Para os candidatos do **Processo de Seleção Continuada**, a data da entrega do comprovante de conclusão do Ensino Médio deverá ser no ato da inscrição.

**4.3.** Em caso da obtenção do mesmo número de pontos na ordem decrescente de classificação, ocupará a vaga o candidato que houver obtido o maior número de pontos no último ano cursado no Ensino Médio (2º ano para os candidatos aos Processo seletivo; 3º ano para os candidatos aos Processos de Seleção Continuada). Persistindo o empate, será utilizado o critério de classificação decrescente por idade.

## **5. REGULAMENTO DA SELEÇÃO**

**5.1.** O candidato ao Processo Seletivo (A ou B) deverá enviar via e-mail ou WhatsApp sua documentação pessoal, **Histórico Escolar do Ensino Médio, Declaração de Conclusão do Ensino Médio** ou **Atestado de Matrícula que indique a conclusão do Ensino Médio** até o dia **29 de abril de 2021**.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

**6.1.** Será computada a média das notas dos anos cursados no Ensino Médio, considerando-se o Processo Seletivo escolhido, e a classificação se dará de acordo com as maiores médias dos candidatos.

**6.1.1.** Caso o candidato opte por realizar a **PROVA VESTIBULAR** de forma presencial, o conceito atribuído será de 0 (zero) a 10 (dez).

**6.2.** Havendo vagas remanescentes, o candidato poderá solicitar sua inscrição para o Processo de Seleção Continuada, conforme o item 3.2.

**6.3.** A classificação se dará da seguinte forma:

**6.3.1.** Candidatos Aprovados.

## **7. DAS MATRÍCULAS**

**7.1** O candidato convocado para matrícula ou por quem o represente, mediante procuração adequada, nos termos fixados pela Instituição, para o curso escolhido conforme Anexo I, deverá efetuar todo o processo via WhatsApp, ou, se preferir, pessoalmente na Secretaria Acadêmica; todavia, poderão permanecer no ambiente de matrículas no máximo 05 pessoas ao mesmo tempo, conforme protocolo de segurança estabelecido para prevenção da COVID-19.

**7.2.** A **FACULDADE ÁGORA** efetuará a chamada **PARA A MATRÍCULA** dos classificados no Processo Seletivo, (**item 3.1**) A chamada será realizada em dois períodos.

a) Do dia 21 a 23 de dezembro de 2020;

b) Do dia 07 a 25 de janeiro de 2021.

*Ser uma Faculdade Inclusiva,  
Comprometida com a Formação Científica, Cidadã e Ética*

**7.2.1.** Para o Processo Seletivo Continuado, o período de **MATRÍCULA** dos classificados (**item 3.2.**) se realizará até o dia **10 de março de 2021**, às 22 horas (horário local).

**7.3.** Os candidatos convocados para matrícula deverão apresentar os seguintes documentos na Secretaria de Registros Acadêmicos:

**7.3.1.** Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou documento equivalente; para o caso de candidato que tenha cursado o Ensino Médio no Exterior, dever-se-á apresentar Certificado de equivalência de estudos publicado no diário oficial;

**7.3.1.1.** Por Documento equivalente entende-se **Declaração Escolar** assinada pela Direção, atestando-se a referida Conclusão do Ensino Médio conforme item 5.1

**7.3.2.** Histórico Escolar Completo do Ensino Médio;

**7.3.3.** Certidão de Nascimento ou Casamento;

**7.3.4.** Cédula de Identidade;

**7.3.5.** CPF (Cadastro de Pessoa Física);

**7.3.6.** Uma (1) foto 3x4 atualizada;

**7.3.7.** Comprovante de endereço (conta de Luz, Água, Telefone).

**7.4.** A Instituição de Ensino tem o direito de indeferir o pedido de matrícula por razões de ordem administrativa (inadimplentes na Instituição de anos anteriores ou falta de documentação competente) ou de não assinatura do requerimento de adesão ou contrato, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do início das aulas.

**7.5.** Os valores pagos referentes à primeira parcela da semestralidade, nos termos do Art. 49 do Código de Defesa do Consumidor, serão restituídos ao aluno em até 50% (cinquenta por cento), no caso de Cancelamento de Matrícula, devidamente formalizada pelo mesmo junto à Secretaria de Registros Acadêmicos, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contatos a partir da realização da matrícula.

**7.6.** O prazo para a devolução prevista no item 7.5 será de até 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cancelamento.

**7.8** Os alunos classificados e não convocados poderão ser chamados para vagas remanescentes, caso venham a surgir por desistência.

## **8. DO INÍCIO DAS AULAS**

**8.1.** O início das aulas para os candidatos aprovados no Processo Seletivo será da seguinte forma:

- a) Do dia 27 de janeiro até o dia 05 de fevereiro de 2021 haverá um processo de “**Qualificação dos Ingressantes**”. Entenda-se o que será: Momento em que o acadêmico ingressante será capacitado para o uso das ferramentas tecnológicas, período de integração com as plataformas de ensino e aprendizagem, em que a Equipe Pedagógica da IES fará avaliação Diagnóstica com todos para compreender qual será a linha estratégica do processo de nivelamento.
- b) A partir do dia **08 de fevereiro de 2021** será o início das disciplinas específicas do curso em que o candidato estiver devidamente matriculado.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**9.1.** Perderá o direito à vaga o candidato que não fizer a matrícula dentro dos prazos determinados neste Edital, ou por Editais de convocação de chamadas.

**9.2.** A instituição reserva-se o direito de não abrir turmas para o curso oferecido neste Processo Seletivo, caso a turma não atinja o mínimo de 20 (vinte) alunos com matrícula confirmada. Neste caso, o candidato poderá optar por aguardar abertura de turma para o próximo semestre letivo ou ainda requerer a devolução das quantias pagas nos termos deste Edital, não cabendo ao aluno qualquer reclamação ou recurso.

**9.3.** Entenda-se por matrícula confirmada aquela em que a Instituição de Ensino aceitou os documentos escolares e quitação da 1ª parcela da semestralidade escolar do candidato à vaga.

**9.4.** Caso haja impedimento legal ou administrativo para o funcionamento do curso, a Instituição devolverá 100% (cem por cento) das quantias pagas, não cabendo qualquer reclamação ou recurso.

**9.5.** Os cursos ofertados no Anexo I poderão ter aulas e outras atividades das disciplinas curriculares e estágios em outro local que não a sede do curso, em outro turno, inclusive aos sábados, e, em casos excepcionais, aos domingos e feriados.

**9.6.** A critério da mantenedora, até **40% (quarenta por cento)** da carga horária dos cursos oferecidos pela mantida poderão ser ofertados na modalidade de Ensino a

*Ser uma Faculdade Inclusiva,*

*Comprometida com a Formação Científica, Cidadã e Ética*

Distância – EaD, conforme **Portaria do Ministério da Educação/Gabinete do Ministro nº 2117** de 06 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 11 de dezembro de 2019

**9.7.** A Instituição de Ensino se reserva o direito de efetuar alterações de endereço e/ou turno de funcionamento do curso, durante seu prazo de integralização, de acordo com a norma legal vigente.

**9.8.** O Projeto Pedagógico do Curso poderá ser alterado a critério da mantenedora, garantido pela autonomia universitária descrito no art. 207 da Constituição Federal de 88, preservando-se, em qualquer caso, a qualidade e o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais e legislação vigente.

**9.9.** O calendário acadêmico será publicado na Secretaria Acadêmica da **FACULDADE ÁGORA**, e disponibilizado no endereço eletrônico:

[https://www.faculdadeagora.edu.br/uploads/apresentas/anexos/ajes\\_20201119232910-5kil.pdf](https://www.faculdadeagora.edu.br/uploads/apresentas/anexos/ajes_20201119232910-5kil.pdf) – para os ingressantes

[https://www.faculdadeagora.edu.br/uploads/apresentas/anexos/ajes\\_20201119164703-BnyG.pdf](https://www.faculdadeagora.edu.br/uploads/apresentas/anexos/ajes_20201119164703-BnyG.pdf) – para os acadêmicos veteranos.

**9.10.** A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e aceitação das condições do referido Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

**9.11.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior (CONSUP) da IES.

Campo Novo do Parecis – MT, 19 de novembro de 2020

Clodis Antonio Menegaz

Diretor-Geral

Albérico Cony Cavalcanti

Diretor Acadêmico

## **ANEXO I – CURSOS DE GRADUAÇÃO (VAGAS/TURNO/DURAÇÃO/ATOS LEGAIS)**

### **FACULDADE ÁGORA**

**Credenciada pela Portaria Ministerial nº 439 de 11/05/2016, publicado no D.O.U. 13/05/2016**

**CURSOS, TURNO, HABILITAÇÕES, DURAÇÃO, ATOS LEGAIS, VAGAS (Conforme Portaria Normativa nº 40 de 12-12-2007)**

**Local de Funcionamento: Av. Sorrento, s/n, Jardim Itália – CAMPO NOVO DO PARECIS – MATO GROSSO.**

<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>HABILITAÇÕES</b>	<b>DURAÇÃO (semestres)</b>	<b>ATO DE AUTORIZAÇÃO e/ou RECONHECIMENTO</b>	<b>VAGAS Normais</b>
Direito	Noturno	Bacharelado	10	Autorizado pela Portaria MEC nº 243, de 29/05/2019, publicado no D.O.U. 31/05/2019	50
Enfermagem	Noturno	Bacharelado	10	Autorizado pela Portaria MEC nº 465, de 18/10/2019, publicado no D.O.U. 22/10/2019	50
Psicologia	Noturno	Psicólogo	10	Autorizado pela Portaria MEC nº 796, de 09/11/2018, publicado no D.O.U. 12/11/2018	50
Estética e Cosmética	Noturno	Tecnológico	06	Autorizado pela Portaria MEC nº 216, de 13/05/2019, publicado no D.O.U. 14/05/2019	50
Odontologia	Noturno	Bacharelado	10	Autorizado pela Portaria MEC nº 221, de 08 de julho de 2020, publicado no D.O.U. 09/07/2020	50
Licenciatura em Pedagogia	EAD	Licenciatura	08	Autorizado pela Portaria MEC nº 1010, de 20/05/2019, publicado no D.O.U. 21/05/2019. CREDENCIAMENTO EM EAD – Faculdade do Noroeste de Mato Grosso – AJES.	500